

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto **Aquisição de Material Expediente e Informática**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Materiais de Expediente e Informática é imprescindível à Câmara Municipal de Igarapé-Miri, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1. - O quantitativo e a descrição dos objetos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	APONTADOR PARA LÁPIS EM ACRÍLICO, COM LÂMINA EM METAL INOXIDÁVEL, COM UM FURO, SEM RESERVATÓRIO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 25 MM X 15 MM X 10 MM.	UND	30
2	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO "T" PADRÃO 3 ENTRADAS DE 3 PINOS	UND	30
3	BASE P/ MOUSE EMBORRACHADA	UND	30
4	BLOCO AUTOADESIVO 76X102MM PCT COM 4 UND, COM 50 FOLHAS	PCT	20
5	BORRACHA PONTEIRA NA BICOLOR APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PERMITE APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA PACOTE C/100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	CX	10
6	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 35,00 CM, LARGURA: 13,00 CM E PROFUNDIDADE: 25,00 CM, CORES VARIADAS.	CX	100

7	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO À PILHA AAA DIMENÇÕES APROXIMADAMENTE 149 X120 X 50 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	20
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. 2423,60 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5
11	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	20
12	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIPROPILENO	UND	20
13	CLIQUE METÁLICO 4/0 CX/C/50 UND	CX	40
14	CLIQUE METÁLICO 10/0 CX/C/50 UND	CX	40
15	COLA ISOPOR, MATERIAL A BASE DE PVA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO APLICADOR. TUBO DE 90 GRAMAS.	UND	50
16	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, TIPO PASTOSA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90G, EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50
17	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12 UND	CX	10
18	ENVELOPE EM PAPEL COMUM TAMANHO MEMORANDO. SEM TIMBRE. PCT 100 UND	PC	10
19	ENVELOPE EM PAPEL COMUM TAMANHO OFICIO. SEM TIMBRE. PCT 100 UND.	PC	10
20	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE MÉDIO	PC	10

	PACOTE COM 100 UNID.		
21	ESTILETE FINO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, CORPO EMBORRACHADO E ROBUSTO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA PERFEITA. COM QUEBRADOR DE LÂMINA E SISTEMA DE TRAVA.	UND	40
22	ESTILETE LARGO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, CORPO EMBORRACHADO E ROBUSTO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA PERFEITA. COM QUEBRADOR DE LÂMINA E SISTEMA DE TRAVA.	UND	40
23	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM METAL REVESTIDO COM PLASTICO, REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6, DIMENSÕES: 56 X38 x45 mm PESO 25 g	UND	40
24	EXTENSÃO ELETRICA COM 5 METROS, 3 TOMADAS DE 3 PINOS	UND	10
25	EXTENSÃO ELETRICA COM 10 METROS, 3 TOMADAS DE 3 PINOS	UND	10
26	FITA DUREX (19x50 pct/c/06 und)	PC	20
27	FITA GOMADA TRANSPARENTE (48x30 pct/c/5 und)	PC	20
28	GRAMPEADOR EM METAL, CAPACIDADE 25 FOLHAS. GRAMPO 26/6, DIMENSÕES 20,4 X 6 X 6,4CM.	UN	40
29	GRAMPEADOR EM METAL, CAPACIDADE 40 FOLHAS.	UN	40
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXAS COM 5000 UNIDADES.	CX	25
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXAS COM 5000 UNIDADES.	CX	25
32	KIT DE TINTA ORIGINAL EPSON L355	UND	20
33	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 COLORIDO	UND	20
34	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 PRETO	UND	20
35	KIT FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DCP 7055	UND	20
36	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 400 ML	UND	20
37	LÁPIS COMUM PRETO, Nº 2, CILÍNDRICO, MEDINDO DE 16,0 CM A 17,5 CM, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	2
38	LIVRO ATA PAUTADO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETA, MEDINDO 22 CM X 30 CM, APROXIMADAMENTE.	UN	20
39	LIVRO PROTOCOLO, COM, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E 4 LINHAS, CAPA DURA	UND	20

40	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, CARTÃO DE ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO, 75G, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO	UND	50
41	PASTA COM ABA E ELÁSTICO NA PONTA: PASTAS EM CORES VARIADAS; EM PAPEL CARTÃO; GRAMATURA APROXIMADA 60 G; ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	100
42	PASTA SUSPENSAS, CORPO EM TARTÃO CRAFT, 4 PONTEIRAS PLÁSTICA, 2 ARAMES 402MM BTC(BAIXO TEOR DE CARBONO), PONTEIRAS FICADAS, COM ILHÓS, 1 E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA DE 170 A 200GRAMAS, ESPESSURA 0,25 A 0,28 mm, MEDIDA 361X240mm, COR MADEIRA, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200
43	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO, ALTA ALVURA, POROSIDADE, OPACIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E RIGIDEZ, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, PLANICIDADE, CX/10 RESMAS.	CX	20
44	PAPEL GRANITO 180G CX C/50 UND	CX	10
45	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 500 FLS.	PCT	10
46	PERCEVEJO PCT C/100UND	PCT	10
47	PERFURADOR PARA PAPEL, COM DOIS FUROS, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS	UND	20
48	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, COM DOIS FUROS, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UND	20
49	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR AZUL, PRETO E VERMELHO).	CX	20
50	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA	UND	100
51	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO - CRISTAL C/PEGADORES.	UN	100
52	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADOS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA.	UN	50
53	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 50 CM MILIMETRADOS, DE	UN	50

	ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA.		
54	TINTA P/ CARIMBO (CX/12 UND)	CX	5
55	TESOURA, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO 11,5 COM PONTA, MÉDIA.	UN	20
56	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, RECARREGAVEL, COR AZUL, PRETA E VERMELHO. CAIXA C/ 12 UND.	CX	20
57	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ENCHIMENTO FÁCIL E LIMPO DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO, ENCHIMENTO POR INSERÇÃO DO MARCADOR, CORPO EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO, FRASCOS COM 20ML E RENDIMENTO DE 8 RECARGAS, CADA FRASCO, EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	10
58	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, DE ALTA QUALIDADE, POTÊNCIA 3W RMS, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA-DESLIGA	UND	2
59	HD EXTERNO PORTATIL - CAPACIDADE MINIMA DE 1T - CONEXÃO VIA USB 3.0, COM CABOS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA	UND	17
60	HD EXTERNO PORTATIL - CAPACIDADE MINIMA DE 2T - CONEXÃO VIA USB 3.0, COM CABOS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA	UND	2
61	HD SATA II – 500 GB - 7200 RPM - BUFFER 16MB - C/ PARAFUSOS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA	UND	2
62	HD SATA III – 1TB - 7200 RPM - BUFFER 16MB - C/ PARAFUSOS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA	UND	2
63	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ	UND	3
64	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX MAIOR OU IGUAL A 200W REAIS	UND	10
65	KIT PLACA MÃE INTEL ® SOCKET 1150 PARA A 4ª GERAÇÃO PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM ® / CELERON ® + PROCESSADOR INTEL I3-4170 3.7 GHZ+ MEMÓRIA 4GB 1600, 2 X DIMM, MÁX.16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ	UND	2
66	ROTEADOR UNIFI UAP-LR MIMO 300MBPS, POE, 2,4GHZ LONGO ALCANCE, FONTE ALIMENTAÇÃO 24V 1A POE ADAPTER INCLUDED, QTDE DE CLIENTES SIMULTÂNEOS 100+	UND	3
67	PENDRIVE 32GB USB3 : - COR: PRETO, INTERFACE: USB 3.0, CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA: 32 GB (NÃO EXPANSÍVEL	UND	5

Especificações dos objetos:

- Os objetos licitados serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS OBJETOS

- 5.1.** O fornecimento será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo contratado.
- 5.2.** O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri;
- 5.3.** A fornecimento dos objetos ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4.** O fornecimento do objeto deverá ser autorizada expressamente pela da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;
- 5.5.** O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.
- 5.6.** O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.
- 5.7.** A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8.** A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão efetuados após o fornecimento dos objetos.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

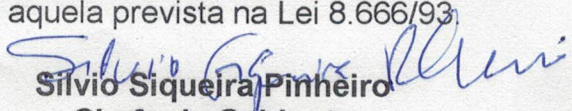
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.11. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 24 horas.
- 7.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93.


Silvano Siqueira Pinheiro
Chefe de Gabinete